

LEI Nº 961/2002

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.815,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais), destinados a melhorias sanitárias domiciliares, subordinado a seguinte classificação:

6.0 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

6.2 – Departamento de Obras

164820641062 – Construção de Privadas Higiênicas

44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 139.815,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional correrão por conta do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde no exercício de 2001 e liberados no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 11 de julho de 2002

Djalma Correia de Lima
Prefeito

